



# Prefeitura Municipal de Pirapetinga

Cep.: 36.730-000 - Estado de Minas Gerais

**LEI n°.1.437 /2010**

## **“Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar”**

Faço saber que a Câmara Municipal de Pirapetinga, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar até o valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), nos termos previstos no Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº.4.320, de 17 de março de 1964, consignando ao Orçamento para o exercício de 2010, acrescendo ao que foi autorizado na Lei Municipal nº.1.435/2010, conforme Unidades Orçamentárias abaixo:

**Secretaria de Administração.....R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**  
(Aquisição de material para manutenção da rede física da Sede do Executivo);

**Secretaria do Meio Ambiente .....R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**  
(Manutenção dos serviços da Usina de Reciclagem de Lixo);

**Secretaria de Educação.....R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**  
(Aquisição de merenda escolar, material didático, material para manutenção de rede física das escolas);

**Secretaria de Cultura..... R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**  
(Realização das festas tradicionais nos Bairros e Distritos, Festa do G.R.E.S Unidos da Brasilinha, Natal Solidário do Distrito Valão Quente, Tradicional Festa de São Vicente de Paula do Distrito de Caiapó, Ornamentação Natalina da Praça Santana e Dia do Município);

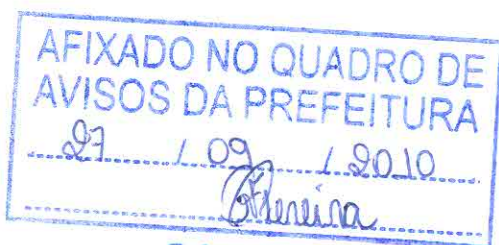
**Secretaria de Saúde ..... R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)**  
(Aditamento a contratos de prestação de serviços médicos, contratação de exames, aditamento a contratos de fornecimento de combustíveis);

**Fundo Municipal de Saúde.....R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**

**Art. 2º** - Esta Lei entrará vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pirapetinga, 27 de setembro de 2010.

  
**José Isaías Masiero**  
**Prefeito Municipal**



**Roberta Faria Pereira**  
Chefe de Serviços  
Administrativos

Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01  
TEL.: (32)3465-3100 - FAX (32) 3465-3101 - CNPJ: 18.092.825/0001-49  
e-mail: admppmp@pirapetinga.mg.gov.br



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 47/2010

Emenda ao Projeto de Lei nº 47/2010, que “Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar.”



Os Vereadores que esta subscreve vêm apresentar as seguintes Emendas ao Projeto de Lei nº 47/2010:

“Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar até o valor de R\$850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), nos termos previstos no Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, consignando ao Orçamento para o exercício de 2010, acrescendo ao que foi autorizado na Lei Municipal nº 1435/2010, conforme Unidades Orçamentárias abaixo:

**Secretaria de Administração ..... R\$60.000,00 (sessenta mil reais)**  
(Aquisição de material para manutenção da rede física da Sede do Executivo);

**Secretaria de Meio Ambiente ..... R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)**  
(Manutenção dos serviços da Usina de Reciclagem de Lixo);

**Secretaria de Educação ..... R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**  
(Aquisição de merenda escolar, material didático, material para manutenção da rede física das escolas);

**Secretaria de Cultura..... R\$40.000,00 (quarenta mil reais)**  
(Realização de festas tradicionais nos Bairros e Distritos, Festa do G.R.E.S. Unidos da Brasilinha, Natal Solidário do Distrito Valão Quente, Tradicional Festa de São Vicente de Paula do Distrito Caiapó, Ornamentação Natalina da Praça Santana e Dia do Município);

**Secretaria de Saúde ..... R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**  
(Aditamento a contratos de prestação de serviços médicos, contratação de exames, aditamento a contratos de fornecimento de combustíveis);

**Fundo Municipal de Saúde..... R\$300.000,00 (trezentos mil reais)**

Art. 2º. ...”

Plenário Odyr Batista de Souza, 23 de setembro de 2010.

  
ÉDER BRUM LIMA  
Presidente

  
ALDIR FERREIRA DOMINGUES

EM BRANCO

CARLOS HENRIQUE G. DUARTE

EM BRANCO

DANIEL RIBEIRO DA SILVA

  
ANDERSON MESSIAS PACHECO

  
CLEMILSON BRAGA MARTINS

EM BRANCO

ELSO JOSÉ CLARO